



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200  
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.000896/2020-71

**Unidade Gestora:** Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA TELTEX TECNOLOGIA S.A.**

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada pelo Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 13 de agosto de 2019, publicada no *DOU* do dia 14 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.572.386-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº \*\*080\*\*\* - SSP/MG, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0003-89, sediada na Rod, Governador Mario Covas, SN - km. 279 - Sala 79 - Serra/ES, CEP: 29.161-382, neste ato representada pelo Senhor **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº \*.034.795.\*\*\*, expedida pelo SSP/RS, e CPF nº \*\*\*.691.380 -\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.000896/2020-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021 (SEI nº 0131803), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato Administrativo nº 26/2021 (SEI nº 0131803), por um período de 12 (doze) meses, contados do dia 11/11/2022 ao 10/11/2023, nos termos do art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Além disso, o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, conforme previsto em sua Cláusula Sexta e sob fundamento legal contido no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e no §4º, do art. 57, da IN SEGES/MP nº 5/2017, o qual passará a ter o valor global de **R\$ 203.585,90 (duzentos e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme especificações abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	19	Sistema de controle de entrada e saída de materiais	Unidade	1	R\$ 20.658,15	R\$ 20.658,15
	20	Etiqueta de patrimônio RFID	Unidade	6000	R\$ 5,98	R\$ 35.879,94

21	Sensores de passagem	Unidade	4	R\$ 28.790,08	R\$ 115.160,31
22	Treinamento de usuários administrativos - Sistema de Patrimônio	Unidade	1	R\$ 10.624,43	R\$ 10.624,43
23	Treinamento de usuários técnicos - Sistema de Patrimônio	Unidade	1	R\$ 10.638,64	R\$ 10.638,64
24	Treinamento de usuários padrão - Sistema de Patrimônio	Unidade	1	R\$ 10.624,43	R\$ 10.624,43
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 203.585,90</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O reajuste ora pactuado tem previsão expressa na Cláusula Sexta do instrumento contratual, a vigorar a partir de um ano do último reajuste concedido, e representa um aumento do valor pactuado no percentual de 8,7271%, conforme referencial apurado na Tabela IPCA (SEI nº 0177198).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339039/449052/339030

PI: 2000AEBPO02

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, 07 de novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**

Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração - AEB

*(assinado eletronicamente)*

**VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**

Diretor Presidente da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Alúcio Viveiros Camargo, Diretor**, em 09/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Fernandes Rosa Filho, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0181019** e o código CRC **707C9E8A**.